

LEI MUNICIPAL N.º 2180, DE 19 DE JULHO DE 2023.

“Autoriza a suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no orçamento do Município para o Exercício de 2023, com a seguinte classificação:

01.01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRAO DO LEAO

28.846.0000.0.008 – Restituições de Saldos de Transferências Recebidas da União e do Estado

4.4.20.93.00.00.00.00 – 0700 – Indenizações e Restituições.... R\$ 7.900,00

TOTAL R\$ 7.900,00

Art. 2º - Para dar cobertura a Suplementação autorizada no Art. 1º, servirá de montante de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) o excesso de arrecadação do corrente ano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 19 de Julho de 2023.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal.